

**Portaria nº 242/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 01 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24479P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **YASMIN ALICE LIMA BORGES** (filha), C.P.F: 050.169.722-57, RG: 1740181 SSP/RO, nascida em 23/04/2008, cota 50 %, temporária e a **LUÍS VITOR LIMA BORGES** (filho), C.P.F: 057.901.542-47, RG: 1740184 SSP/RO, nascido em 07/12/2016, cota 50 %, temporária, beneficiários da ex-servidora **DENISE LIMA GONÇALVES**, cargo: Professor, Nível II, Referência 05, cadastro: 108961, **SEMED/ESTATUTÁRIA**, falecida em 12/03/2020. Consubstanciado na Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59; artigo 62, incisos II, alínea “a” e artigo 64, Inciso II e artigo 65 e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 12/03/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM